



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br



## LEI MUNICIPAL Nº 1.568/2005.

Autoriza o poder Executivo a celebrar Termos de Convênio, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

**ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio, Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e abastecimento.

**Artigo 2º** - Para cumprimento no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a;

- I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;
- II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

**Artigo 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 1.454, de 14 de abril de 2.000.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 11 de maio de 2005.

**ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

*Wellington Rodrigo F. Corrêa*  
**WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA**  
Oficial de Gabinete